



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1290 / 2016
Folha nº	04
Matrícula:	12058 Rubrica:

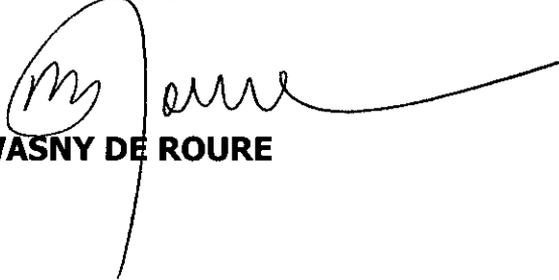


**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA
EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA - CESC
(Do Sr. Relator)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.290, de 2016,
que estabelece direitos e garantias das
pessoas portadores de órteses e
próteses, de uso médico ou odontológico,
no âmbito do Distrito Federal.**

Dê-se à Ementa do Projeto nº 1.290, de 2016, a seguinte redação:

**Estabelece direitos e garantias das
pessoas com órteses, próteses ou
materiais de uso médico ou
odontológico implantados, no âmbito do
Distrito Federal.**


DEPUTADO **WASNY DE ROURE**